



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP nº 180/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA COM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal pela servidora ARÍCIA CECÍLIA DE FARIAS BAZERRA, solicitando licença com vencimentos no dia 11 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o art. 12, da Lei Municipal nº 467/2017, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, que dispõe sobre o afastamento remunerado para frequentar cursos de formação stricto sensu;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e homologado pelo Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Remunerada a Senhora **ARÍCIA CECÍLIA DE FARIAS BEZERRA**, matrícula 0466-3, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, do quadro de provimento efetivo, lotada no Centro Educacional "Professora Odete Maciel Firmo", Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A licença para qualificação profissional, se dará a partir do dia 01 de agosto de 2024, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 01 de agosto de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO